

Lei nº 255

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de São José do Calçado,
Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir um Crédito Especial de R\$ 5.000.000,00 (quinhe-
tos e setenta e cinco mil reais), para atender ao pagamento
de Abono de Natal, no corrente exercício a seus
servidores em geral inclusive inativos, diaristas e
funcionários da Câmara, na data base de um mês
de vencimento.

Art. 2.º Os recursos para satisfazer as exi-
gências da presente lei, advirão dos excessos de
arrecadação não utilizados nos anos anteriores, ou
como neste exercício.

Art. 3.º Revogadas as disposições em con-
trário entrará a presente lei em vigor na presente
data.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2013

Prefeito Municipal